



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

LEI No.860/99


" ALTERA A LEI MUNICIPAL No.831/99
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1o.- Fica alterado o valor do repasse mensal, feito ao HOSPITAL ANTONIO CASTRO, onde se lê até 10.235,5 UFIR. , leia-se R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 1999.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Publicado no Jornal da Região
Ed (s) 470 13/13/14-99

Responsável